



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.001/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), a com a seguinte caracterização:

06.02.12.361.0016.2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (META 06.09 e 06.12)  
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 4.500,00

**Art. 2.º** - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.002 – DIVULGAÇÃO OFICIAL (META 01.03)  
3.3.90.39.93 – Serviço de Publicidade de Utilidade Publica.....R\$ 4.500,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 de dezembro de 2013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração